



MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE

Estado do Paraná – Brasil
Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fone: 46-3556-1223

DECRETO Nº 55 / 2020

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 14.000,00** (Catorze mil reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 1194 de 10 de dezembro de 2019, e

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 14.000,00** (Catorze mil reais) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2020 nas seguintes dotações orçamentárias:

6000	SECRETARIA DE SAUDE		
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.7.2.39	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.90.30.00-1023	Material de Consumo	R\$	14.000,00
	TOTAL	R\$	14.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1023	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário-Fundo Est Saúde(COVID-19)Res SESA 705/2020	R\$ 14.000,00
	TOTAL	R\$ 14.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO EM JORNAL:
Editora Jornal de Beltrão S/A
Edição nº 6.967 – Página 12
Em 09.06.2020

PUBLICAÇÃO ONLINE:
Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição nº 2.027 – Páginas 184 e 185
Em 09.06.2020